

Concurso público para selecção de fornecedores de produtos de  
higiene e de prestadores de serviços de limpeza

*PROGRAMA DE CONCURSO*

*ANCP – Outubro de 2008*

## *Índice*

Artigo 1º Objecto do concurso.....	3
Artigo 2º Entidade pública contratante .....	4
Artigo 3º Órgão que tomou a decisão de contratar .....	4
Artigo 4º Critérios de Selecção.....	5
Artigo 5º Concorrentes.....	6
Artigo 6º Consulta do processo de concurso e condições de participação.....	8
Artigo 7º Pedidos de esclarecimento.....	9
Artigo 8º Documentos que constituem a proposta.....	9
Artigo 9º Apresentação de propostas variantes .....	10
Artigo 10º Prazo para apresentação das propostas.....	10
Artigo 11º Documentos de habilitação.....	11
Artigo 12º Devolução do preço das peças do procedimento .....	12
Artigo 13º Modalidade jurídica do agrupamento de concorrentes .....	12
Artigo 14º Caução para garantir o cumprimento das obrigações .....	12
Artigo 15º Apoio técnico referente à plataforma electrónica .....	13
Artigo 16º Manual da Plataforma .....	13

## Artigo 1º

### Objecto do concurso

- 1- O presente concurso público tem por objecto a celebração de um acordo quadro para a selecção de fornecedores de produtos de higiene e de prestadores de serviços de limpeza (incluindo fornecimento de produtos de higiene) em todo o território nacional, Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- 2- O acordo quadro referido no número anterior inclui os seguintes lotes regionais e nacionais:
  - a) Fornecimento de Produtos de Higiene:
    - i) Lote 1 – Produtos de Higiene para a Região Norte;
    - ii) Lote 2 – Produtos de Higiene para a Região Centro;
    - iii) Lote 3 – Produtos de Higiene para a Região Lisboa e Vale do Tejo;
    - iv) Lote 4 – Produtos de Higiene para a Região Alentejo;
    - v) Lote 5 – Produtos de Higiene para a Região Algarve;
    - vi) Lote 6 – Produtos de Higiene para a Região Autónoma dos Açores;
    - vii) Lote 7 – Produtos de Higiene para a Região Autónoma da Madeira;
    - viii) Lote 8 – Produtos de Higiene a nível Nacional;
  - b) Prestação de Serviços de Limpeza e fornecimento de produtos de higiene:
    - i) Lote 9 – Serviços de Limpeza para a Região Norte;
    - ii) Lote 10 – Serviços de Limpeza para a Região Centro;
    - iii) Lote 11 – Serviços de Limpeza para a Região Lisboa e Vale do Tejo;
    - iv) Lote 12 – Serviços de Limpeza para a Região Alentejo;
    - v) Lote 13 – Serviços de Limpeza para a Região Algarve;
    - vi) Lote 14 – Serviços de Limpeza para a Região Autónoma dos Açores;
    - vii) Lote 15 – Serviços de Limpeza para a Região Autónoma da Madeira;
    - viii) Lote 16 – Serviços de Limpeza a nível Nacional.
- 3- Para efeitos dos lotes 1 a 7 e 9 a 15 devem considerar-se as regiões definidas pelo Nível II das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS II).

- 4- Para efeitos dos lotes 8 e 16 a referência a “nível Nacional” deve entender-se como o fornecimento de bens e serviços em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira englobando as regiões definidas pelo Nível I das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS I).
- 5- Os fornecedores que concorram a qualquer dos lotes 9 a 16 devem apresentar proposta para o fornecimento de produtos de higiene para as divisões geográficas para as quais efectuem proposta de prestação de serviços de limpeza de forma a permitir a contratação opcional de fornecimento de produtos de higiene.

## Artigo 2º

### Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., abreviadamente designada ANCP, como entidade gestora do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), ao qual se encontram vinculados os serviços da administração directa do Estado e os institutos públicos, sendo voluntária a adesão das entidades da administração autónoma e do sector empresarial público, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, sita na Rua Laura Alves, n.º 4 – 11.º, 1050-138,Lisboa, com os números de telefone 217 944 200 e telefax 217 944 242 e com o endereço electrónico [apoio.concursos@ancp.gov.pt](mailto:apoio.concursos@ancp.gov.pt).

## Artigo 3º

### Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de celebrar o acordo quadro foi tomada pelo Conselho de Administração da ANCP, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 37/2007 de 19 de Fevereiro, bem como n.º 1 e 2 dos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 772/2008 de 6 de Agosto, na sua reunião de 08 de Outubro de 2008.

Artigo 4º  
Critérios de Selecção

1. Serão seleccionados, para os lotes 1 a 16, os 10 (dez) concorrentes que apresentem o preço mais baixo para o Estado desde que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos e ambientais mínimos, níveis de serviço e condições de entrega constantes do caderno de encargos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, os concorrentes serão ordenados segundo o preço obtido, por ordem crescente do valor, de acordo com as seguintes fórmulas:

- a) Para os lotes 1 a 8 :

$$VG = 0,35*P1 + 0,35* P2 + 0,15* P3 + 0,05* P4 + 0,05* P5 + 0,05* P6$$

Sendo:

VG = Valor Global do preço dos Produtos de Higiene para o Estado.

P1 = Somatório dos preços propostos para os diversos tipos de papel higiénico;

P2 = Somatório dos preços propostos para os diversos tipos de papel de mãos;

P3 = Somatório dos preços proposto para o sabonete líquido;

P4 = Somatório dos preços propostos para os diversos tipos de papel de rolo de marquesa;

P5 = Preço proposto para a cobertura de sanita;

P6 = Preço proposto para o contentor asséptico;

- b) Para os lotes 9 a 16:

$$VG = 0,60*P7 + 0,30* P8 + 0,05*P9 + 0,05* P10$$

Sendo:

VG = Valor Global do preço dos Serviços de Limpeza para o Estado.

P7 = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de limpeza programada regular nos diversos tipos de instalações e horários;

P8 = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de limpeza programada profunda nos diversos tipos de instalações e horários;

P9 = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de limpeza não programada nas diversas instalações e horários;

P10 = Somatório dos preços propostos para o serviço de piquete em cada horário;

3. Para efeitos da apresentação do preço relativo ao P7 e P8 da alínea b) do número anterior, este deve ser ponderado da seguinte forma:
  - a) 30% Gabinetes, salas de reuniões, *open spaces* e restantes zonas privadas de circulação de pessoal, incluindo elevadores, escadarias e varandas;
  - b) 15% Zonas de atendimento e circulação pública, incluindo elevadores, escadarias e varandas;
  - c) 10% Instalações sanitárias privadas;
  - d) 10% Instalações sanitárias públicas;
  - e) 10% Copas e bares;
  - f) 10% Postos médicos e laboratórios;
  - g) 5% Arquivo documental e biblioteca;
  - h) 5% *Data center*;
  - i) 5% Estacionamento interior (garagens), arrecadações e oficinas.
4. Para efeitos da apresentação do preço relativo ao P9 da alínea b) do n.º 2. do presente artigo, este deve ser ponderado da seguinte forma:
  - a) 50% Limpeza exterior de vidros e estores de difícil acesso;
  - b) 40% Limpeza de fachadas;
  - c) 5% Limpeza de fim de obras;
  - d) 5% Limpeza de estacionamento exterior e arruamentos.

## Artigo 5º

### Concorrentes

1- Serão admitidos os concorrentes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não se encontrar em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

- b) Para os lotes 1 a 8, 2 (duas) das 3 (três) seguintes condições financeiras:
  - i) Média aritmética do volume de negócios dos exercícios de 2006 e 2007 igual ou superior a 1.200.000 € (um milhão e duzentos mil euros) para o lote 8 e igual ou superior a 350.000 € (trezentos e cinquenta mil euros) para os lotes 1 a 7;
  - ii) Somatório dos resultados líquidos dos exercícios de 2006 e 2007 igual ou superior a 0;
  - iii) Média aritmética da liquidez geral dos exercícios de 2006 e 2007 igual ou superior a 1.
- c) Para os lotes 9 a 16, 2 (duas) das 3 (três) seguintes condições financeiras:
  - i) Média aritmética do volume de negócios dos exercícios de 2006 e 2007 igual ou superior a 3.000.000 € (três milhões de euros) para o lote 16 e igual ou superior a 750.000 € (setecentos e cinquenta mil euros) para os lotes 9 a 15;
  - ii) Somatório dos resultados líquidos dos exercícios de 2006 e 2007 igual ou superior a 0;
  - iii) Média aritmética da liquidez geral dos exercícios de 2006 e 2007 igual ou superior a 1.
- d) Para os lotes 1 a 8, 2 (duas) das 3 (três) seguintes condições técnicas:
  - i) Mínimo de 4 (quatro) experiências em fornecimentos anteriores semelhantes ao objecto do presente concurso, com um valor unitário mínimo de 6.000 € (seis mil euros) para o Lote 8 e de 3.000 € (três mil euros) para os lotes 1 a 7, desde 1 de Janeiro de 2007 até à data da apresentação da proposta;
  - ii) Tempo de actividade igual ou superior a 2 (dois) anos;
  - iii) Certificação de qualidade segundo as normas NP EN ISO 9001:2000 ou ISO 14001 para processos relacionados com o objecto do concurso.
- e) Para os lotes 9 a 16, 2 (duas) das 3 (três) seguintes condições técnicas:
  - i) Mínimo de 4 (quatro) experiências em prestações de serviços anteriores semelhantes ao objecto do presente concurso, com um valor unitário mínimo de 50.000 € (cinquenta mil euros) para o Lote

16 e de 20.000 € (vinte mil euros) para os lotes 9 a 15, desde 1 de Janeiro de 2007 até à data da apresentação da proposta;

- ii) Número médio de trabalhadores efectivos afectos à prestação de serviços de limpeza nos últimos 12 meses igual ou superior a 400 para o lote 16 e igual ou superior a 100 para os lotes 9 a 15;
- iii) Certificação de qualidade segundo as normas NP EN ISO 9001:2000 ou ISO 14001 para processos relacionados com o objecto do concurso.

### Artigo 6º

#### Consulta do processo de concurso e condições de participação

- 1- O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na página de Internet da ANCP (<http://www.ancp.gov.pt>) e, em formato electrónico, na morada indicada no artigo 2.º deste programa do concurso, onde podem ser consultadas, durante as horas de expediente (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h30), desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- 2- A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento “Concurso público para selecção de fornecedores de produtos de higiene e de prestadores de serviços de limpeza” a ser efectuada no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.
- 3- Os interessados deverão obter, no referido portal, os modelos de minuta da Declaração de Representação de Poderes e do Contrato de Assinatura Electrónica constantes do mesmo, para que possam participar no procedimento concursal nos termos no número seguinte.
- 4- O acesso aos documentos constantes da plataforma electrónica, bem como à apresentação das propostas, será facultado aos concorrentes que apresentem, na morada indicada no artigo 2.º, o comprovativo do pagamento previsto no anúncio do concurso, a Declaração de Representação de Poderes, o Contrato de Assinatura Electrónica bem como cópia do Bilhete de Identidade de quem representa a empresa, devidamente preenchidos e assinados.

## Artigo 7º

### Pedidos de esclarecimento

- 1- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do concurso.
- 2- Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento através da plataforma electrónica disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>, na função “Pedir esclarecimentos”, até ao dia 30 de Outubro de 2008, inclusive.
- 3- Os esclarecimentos serão prestados, pelo mesmo meio previsto no número anterior, até ao dia 15 de Novembro de 2008, inclusive.

## Artigo 8º

### Documentos que constituem a proposta

- 1- A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, e que constitui o Anexo I ao presente programa do concurso, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;
  - b) Identificação do(s) lote(s) a que concorre, utilizando o formulário do Anexo III a este programa do concurso, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;
  - c) Declaração de cumprimento dos requisitos técnicos, ambientais e níveis de serviço, para o(s) lote(s) a que concorre, utilizando os formulários dos Anexos IV.1 e IV.2; (para os Lotes 1 a 8 e 9 a 16 respectivamente) a este programa do concurso, disponíveis no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;
  - d) Proposta de preços máximos para o Estado a praticar no âmbito do acordo quadro, para o(s) lote(s) a que concorre, utilizando os formulários dos Anexo V.1-8 e Anexo V.9-16 (para os Lotes 1 a 8 e 9 a 16 respectivamente) a este programa do concurso, disponíveis no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;

- 2- Os formulários a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior deverão ser preenchidos sem efectuar alterações à sua integridade, estrutura ou formato e enviados com a designação “Anexo\_\*.\*\*\_[designação da empresa].Xls” onde \* representa o código que identifica o anexo e \*\* representa o lote a que se refere o documento;
- 3- Os concorrentes deverão indicar o valor global da proposta, a calcular de acordo com as fórmulas constantes do artigo 4.º do presente programa de concurso, a preencher directamente na plataforma electrónica, em “Formulário da Proposta”, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.
- 4- Os documentos previstos nos números anteriores obedecem ao disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

#### Artigo 9º

##### Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### Artigo 10º

##### Prazo para apresentação das propostas

- 1- As propostas podem ser apresentadas até às 17H00 do dia 02 de Dezembro de 2008, no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.
- 2- As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues através da plataforma electrónica, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18> até à data e hora definidas no número anterior. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura electrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.

## Artigo 11º

### Documentos de habilitação

- 1- Cada concorrente seleccionado deve entregar no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de selecção os seguintes documentos de habilitação:
  - a) Declaração referida na alínea a), conforme Anexo VI disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>, e os documentos referidos na alínea b), ambas do do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.
  - b) Informação Empresarial Simplificada (IES) referente aos anos de 2006 e 2007, entregue para efeitos fiscais e comprovativo da entrega da referida declaração, que deverão ser enviados em ficheiro com a designação “IES\_[designação\_empresa]\_[ano].pdf”;
  - c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos dois últimos anos, os valores das rubricas das peças contabilísticas fundamentais, relativas aos produtos ou serviços objecto do presente concurso, utilizando o formulário do Anexo II a este programa de concurso, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “Anexo \_II\_[designação\_empresa].xls”
  - d) Declarações de clientes, em número mínimo de 4 (quatro), relativas a fornecimentos de produtos de higiene ou a prestação de serviços de limpeza, consoante o(s) lote(s) a que concorram, que tenham totalizado, desde 1 de Janeiro de 2007 até à data da apresentação da proposta, os valores referidos nos pontos (i) e (ii), da alínea d) do artigo 5.º deste programa de concurso, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “Declaracoes\_Clientes\_[designação\_empresa].pdf”
  - e) Declarações de Remunerações dos trabalhadores ao seu serviço efectuadas à Segurança Social pelo concorrente que concorra, pelo menos, a um dos lotes 9 a 16, relativas ao último ano, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “DR-SS\_xx-yy\_[designação\_empresa].pdf”, onde xx deve indicar o mês e yy o ano a que se referem as declarações;
  - f) Documento comprovativo da certificação de qualidade do concorrente para fornecimento de produtos de higiene ou prestação de serviços de limpeza,

conforme o caso, em conformidade com as normas ISO 9001 e, se for o caso, ISO 14001 ou equivalente, que deverão ser enviados em ficheiros com a designação “ISO\_9001\_[designação\_empresa].pdf” e “ISO\_14001\_[designação\_empresa].pdf”, respectivamente.

- 2- Para efectuar a entrega dos documentos identificados no número anterior o concorrente deve colocar os mesmos na área procedimentos respondidos – documentos de habilitação, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.

### Artigo 12º

#### Devolução do preço das peças do procedimento

O preço pago pela disponibilização das peças do concurso será devolvido, nas situações previstas no artigo 134.º do Código dos Contratos Públicos, aos concorrentes que o requeiram no prazo de 5 dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação.

### Artigo 13º

#### Modalidade jurídica do agrupamento de concorrentes

Em caso de selecção, todos os membros do agrupamento seleccionado, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do acordo quadro, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

### Artigo 14º

#### Caução para garantir o cumprimento das obrigações

Não haverá lugar à prestação de caução.

## Artigo 15º

### Apoio técnico referente à plataforma electrónica

- 1- Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma electrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do e-mail referido no artigo 2.º deste programa do concurso ou através do número de telefone disponibilizado no portal.
- 2- Os interessados que o desejarem podem ter acesso a acções de formação de utilização da plataforma de concursos electrónicos, a decorrer nas instalações da ANCP em calendário a disponibilizar no portal, devendo, porém, para o efeito inscrever-se no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.

## Artigo 16º

### Manual da Plataforma

Encontra-se disponível no portal referido no n.º2, do artigo anterior um manual de utilização da plataforma electrónica destinado a apoiar a participação no procedimento.

*Anexos ao Programa de Concurso:*

- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1, do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Anexo II – Declaração de dados financeiros;
- Anexo III – Identificação dos lotes a que concorre;
- Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos técnicos, ambientais e níveis de serviço;
- Anexo V – Proposta de preço.
- Anexo VI – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.